

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1513/2011, DE VINTE E DOIS DE JUNHO DE 2011.

Nomeia Creche Pública e dá outras
Providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás,
APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Pública localizada no Setor Alcira de Resende, passa
a se chamar ALTAHYRA AMBROSINA MARTINS GONZAGA.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a confeccionar
placas e colocar a nova nomenclatura, correndo as despesas pela dotação orçamentária
da própria administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte
e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22. 6. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)